

DECRETO Nº 6694/89

v.º 663 de 02/06/89

de 30 de maio de 1989

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$..... 133.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no programa 08420202.040 - Manutenção dos Serviços, no Gabinete do Secretário da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01 - 03070202.920	Viagens e Estadias	
02.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700,00
02.30	Assessoria Administrativa	
02.30 - 03070202.920	Viagens e Estadias	
02.30 - 3111	Pessoal Civil	800,00
02.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
02.40 - 03070202.920	Viagens e Estadias	
02.40 - 3111	Pessoal Civil	1.000,00
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50 - 03070202.920	Viagens e Estadias	
02.50 - 3111	Pessoal Civil	500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.01	Gabinete do Secretário	
10.01 - 08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.01 - 4110	Obras e Instalações	120.000,00
10.01 - 08421884.310	PROBEM - Programa de Bolsa de Estudo para Alunos Carentes	
10.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente e

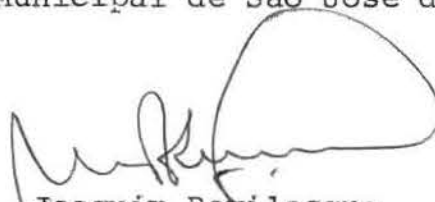
cont. Decreto nº 6694/89 - fls. 02

xercício, e parte no valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01 - 03070201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
02.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200,00
02.01 - 03070204.250	Abastecimento	
02.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.30	Assessoria Administrativa	
02.30 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
02.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200,00
02.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
02.40 - 03070201.240	Veículos, Máquinas e Outros	
02.40 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50 - 03070201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
02.50 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100,00
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.50 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	400,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de maio de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos